

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.003, DE 6 DE AGOSTO DE 2026

Publicado no DOE-Aleto nº 4315, de 07/08/2026

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209/2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

Considerando que, no dia 07 de agosto de 2026 (sexta-feira), será realizado um desligamento programado de energia elétrica nesta Casa Legislativa, para execução de serviços de manutenção na rede elétrica,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER turno único de trabalho, de 6 (seis) horas diárias, das 8 (oito) horas às 14 (quatorze) horas, no dia 07 de agosto de 2026.

Parágrafo Único. Duas horas da jornada de trabalho serão cumpridas em expediente interno, do meio-dia às 14 (quatorze) horas.

Art. 2º. O disposto no art. 1º não se aplica aos servidores cujos serviços, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de agosto de 2026.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente